.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

-LEI Nº 304 DE 25 DE OUTUBRO DE 1954-

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

Concede redução de impostos municipais ao Hospital MENINO JESUS,de Vila Aurea.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim.Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,incise II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido o abatimento de 5o% (cincoenta por cento) nos impostos municipais que recaem sôbre o Hospital Menino Jesus,de Vila Aurea,inclusive sôbre a farmacia pêr êle mantida.

Artº 2º-O abatimentõ a que se refere õ ãrtigo anterior é pelo prazo de 2 (dois) anos,a contar de 1º de Janeiro de 1954.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE OUTUBRO DE 1954

a-José Mandelli Filho - Prefeito Municipal

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-Luiz Antonio de Helleben Filho
Diretor da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 10 / 1954.

PEDRO M. WEINMANN
SECRETÁRIO EXECUTIVO